



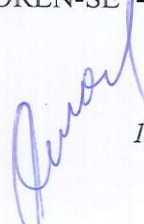
**Cofen**  
Conselho Federal de Enfermagem

## CONVOCATÓRIA

### **22ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO PLENÁRIO GESTÃO 2018-2021**

Em cumprimento ao que determina o artigo 45 do Regimento Interno do Conselho Federal de Enfermagem, aprovado pela Resolução Cofen nº 421/2012, bem como para cumprimento da atividade finalística AF 05 Coordenação, e considerando os termos da Resolução Cofen nº 638/2020, que instituiu, no âmbito do Conselho Federal de Enfermagem, o **Sistema de Deliberação Remota – SDR**, medida excepcional destinada a viabilizar o funcionamento do Plenário durante a emergência de saúde pública relacionada ao coronavírus (Covid-19), convocamos Vossa Senhoria para participar da **22ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO PLENÁRIO – GESTÃO 2018/2021** do Conselho Federal de Enfermagem, no dia **04 de dezembro de 2020**, com início a partir das **8h**, a realizar-se por meio de vídeo conferência, para o cumprimento da seguinte pauta:

- **Verificação de quórum;**
- **Aprovação das Atas das Reuniões Extraordinárias de Plenário;**
- **Pareceres GTAE:**
  - COREN-DF - PAD Cofen nº 389/2020 - OE 13. Eleição 2020-COREN-DF - Parecer GTAE nº 043/2020 - Recurso da Chapa 2 do Quadro II/III contra Comissão Eleitoral que manteve deferimento da Chapa 1 do Quadro II/III;
  - COREN-PR - PAD Cofen nº 398/2020 - OE 13. Eleição 2020-COREN-PR - Parecer GTAE nº 44/2020 - Recurso da Chapa 2 do Quadro I contra decisão da Comissão Eleitoral que julgou denúncia procedente apresentada pela Chapa 1 do Quadro I e do Quadro II/III;
  - COREN-AM - PAD Cofen nº 386/2020 - OE 13. Eleição 2020-COREN-AM - Parecer GTAE nº 45/2020 - Recurso da Chapa 2 do Quadro I contra decisão da Comissão Eleitoral, que julgou improcedente denúncia por Propaganda Irregular contra a Chapa 1 do Quadro I;
  - COREN-SE - PAD Cofen nº 408/2020 - OE 13. Eleição 2020-COREN-SE -

  
1



**Cofen**  
Conselho Federal de Enfermagem

Parecer GTAE nº 46/2020 - Recurso da Chapa 2 do Quadro I contra decisão da Comissão Eleitoral que julgou improcedente denúncia por Abuso Político e Propaganda Irregular apresentada contra a Chapa 1 do Quadro I;

- COREN-MA - PAD Cofen nº 392/2020 - OE 13. Eleição 2020-COREN-MA - Parecer GTAE nº 49/2020 - Recurso da Técnica de Enfermagem Sílvia Maria Souza dos Santos contra decisão da Comissão Eleitoral do COREN-MA. Impedimento do Plenário. Recurso Improcedente. Indeferimento;
- COREN-SP - PAD Cofen nº 407/2020 - OE 13. Eleição 2020-COREN-SP - Parecer GTAE nº 48/2020 - Recurso da Chapa 3 do Quadro II/III contra decisão do Plenário do Coren-SP que julgou improcedente denúncia por Abuso de Poder e Propaganda Irregular contra a contra a Chapa 1 do Quadro I e Quadro II/III; e
- COREN-RJ - PAD Cofen nº 401/2020 - OE 13. Eleição 2020-COREN-RJ - Parecer GATE nº 50/2020 - Denúncia de candidato da Chapa 3 do Quadro I diretamente ao Cofen. Denúncia não conhecida. Arquivamento.

Brasília, 02 de dezembro de 2020.

**MANOEL CARLOS NERI DA SILVA**  
COREN-RO nº 63.592  
Presidente do Conselho Federal de Enfermagem